

Prefeitura Municipal de Jaboticabal

24/01/25

TERMO DE ADITAMENTO Nº 102.04/2022

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL E O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CULTURANDO – CIC.

DAS PARTES

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL, Pessoa Jurídica de direito público interno, CNPJ nº 50.387.844/0001-05, com sede à Esplanada do Lago "Carlos Rodrigues Serra" nº 160, em Jaboticabal, estado de São Paulo, neste ato representada por seu Prefeito EMERSON RODRIGO CAMARGO.

CONTRATADA: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CULTURANDO – CIC, CNPJ nº 12.011.520/0001-89, criado sob a forma de Associação Pública, nos termos da Lei 11.107/2005, com sede na Rua Humberto Biancardi, 143, Vila Serra, Jaboticabal, Estado de São Paulo, CEP 14.870-220, neste ato representado pelo seu Presidente – LUIZ ANTONIO NOLI.

FUNDAMENTO LEGAL

Aditamento ao contrato celebrado em 25 de julho de 2022, vinculado ao Processo Administrativo nº 1372-2/2022, na modalidade Dispensa de Licitação, com suporte na Lei Federal nº 8.666/93 e demais alterações posteriormente introduzidas, para gestão dos serviços públicos de fortalecimento da rede de atendimento psicossocial no CAPS II no município.

CONSORCIO
INTERMUNICIPAL
CULTURANDO
1201152000018
9

Assinado de forma
digital por
CONSORCIO
INTERMUNICIPAL
CULTURANDO 13311
532000189
1560428241021
101621-0402

Página 1 de 3

Adita Disp 1372-2 2022 - CULTURANDO - Valor e prazo 3

Esplanada do Lago "Carlos Rodrigues Serra", 160

CNPJ 50.387.844/0001-05



Prefeitura Municipal de Jaboticabal

JUSTIFICATIVA

Considerando que a contratada vem realizando a prestação de serviços com zelo e eficiência, atendendo plenamente aos interesses da Administração;

Considerando o constante do Processo Administrativo nº 9053-1/2024, que trata sobre a necessidade de continuação dos serviços prestados;

E observada a permissão legal e a ausência de prejuízo ao interesse público.

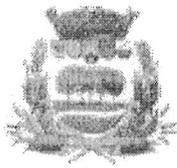
OBJETO DO ADITAMENTO

As partes resolvem de comum acordo e respeitado o interesse público, aditar o contrato pactuado em 25 de julho de 2022, para que dele conste as seguintes alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O prazo de vigência do contrato fica prorrogado por mais 03 (três) meses, a partir 25 de outubro de 2023, ou seja, até 24 de janeiro de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – O valor global do presente termo de aditamento é de R\$ 59.100,00 (cinquenta e nove mil e cem reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – Continuam a vigor as demais cláusulas do pacto original, que não conflitem com este termo.



Prefeitura Municipal de Jaboticabal

E por estarem assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente termo de aditamento contratual, em quatro vias de igual teor, prometendo cumpri-lo e respeitá-lo, por si e por seus sucessores.

Jaboticabal, aos 17 de outubro de 2024.

EMERSON RODRIGO CAMARGO:21887010890
Assinado de forma digital por EMERSON RODRIGO CAMARGO:21887010890
Dados: 2024.11.12 16:07:00 -03'00'

EMERSON RODRIGO CAMARGO
Prefeito Municipal

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CULTURANDO:12011520000189
Assinado de forma digital por CONSORCIO INTERMUNICIPAL CULTURANDO:12011520000189
Dados: 2024.10.21 10:10:29 -03'00'

LUIS ANTONIO NOLI
Consórcio Intermunicipal Culturando - CIC

TESTEMUNHAS:

Documento assinado digitalmente
gov.br GLAUCIA AMANDA CICLO CRUZZO FERREIRA
Data: 12/11/2024 15:08:45.0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

1ª

Documento assinado digitalmente
gov.br LAWRENCE CONRADO PORTINHO RODRIGUES
Data: 12/11/2024 15:11:05-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

2ª

